

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer à Sra. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento esclarecimentos acerca das medidas tomadas para a regulamentação da Lei nº 13.710, de 24 de agosto de 2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Sra. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no sentido de esclarecer esta Casa quanto às medidas que estão sendo tomadas para a regulamentação da Lei nº 13.710, de 24 de agosto de 2018, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade, questionando o seguinte:

- Quais medidas já foram tomadas para a regulamentação da Lei nº 13.710, de 2018?
- Quais medidas administrativas já foram tomadas para a efetivação do que dispõe a Lei nº 13.710, de 2018?
- Quais medidas administrativas e regulamentares estão previstas e quais os prazos para sua implementação?

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.710, de 2018, instituiu a Política Nacional de Incentivo à Produção de Cacau de Qualidade, com o objetivo de elevar o

padrão de qualidade do cacau brasileiro por meio do estímulo à produção, industrialização e comercialização do produto em categoria superior.

Contudo, por ter caráter geral e abstrato, muitos de seus dispositivos requerem regulamentação do Poder Executivo para produzirem efeitos práticos. No âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), como exemplo, podemos citar a necessidade de reconhecimento de processos de certificação do padrão de qualidade do cacau superior (art. 1º parágrafo único); a adequação da ação governamental às peculiaridades regionais (art. 2º, IV); a pesquisa agrícola (art. 3º, II); a assistência técnica e extensão rural (art. 3º, III); e o seguro rural (art. 3º IV).

Dessa forma, pela importância que a Lei nº 13.710, de 2018, tem para o desenvolvimento da cacauicultura nacional, é importante que esta Casa seja informada das ações que vêm sendo tomadas pelo Poder Executivo para sua plena implementação.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO